



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária <b>53.6.0008.0376.00-1</b>	Sublote -	Indicação Fiscal <b>98.024.011</b>	Nº da Consulta / Ano <b>429220/2020</b>
---	--------------	---------------------------------------	--

Bairro: SANTA CÂNDIDA Quadrícula: C-17 Bairro Referência:	Rua da Cidadania: Boa Vista
---	-----------------------------

#### Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

##### Testadas do Lote

Posição do Lote: **Esquina**

- 1- Denominação: **R. CLEMENTINA KULIK** Sistema Viário: **NORMAL**  
Cód. do Logradouro: N156 Tipo: Principal Nº Predial: 344 Testada (m): 14,00  
Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO PROJETO DA RUA
- 2- Denominação: **R. ITACIANO MARCONDES** Sistema Viário: **NORMAL**  
Cód. do Logradouro: N175 Tipo: Secundária Nº Predial: 212 Testada (m): 30,00  
Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO PROJETO DA RUA

Cone da Aeronáutica: 1.000,80m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

#### Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZR2.ZONA RESIDENCIAL 2**

Sistema Viário: **NORMAL/NORMAL**

\* Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

##### Classificação dos Usos

Usos Permitidos Habitacionais

HABITAÇÃO INSTITUCIONAL.  
HABITAÇÕES UNIFAMILIARES.  
HABITAÇÕES UNIFAMILIARES EM SÉRIE ATENDIDA A DENSIDADE MÁXIMA.  
PARA MAIS DE 20 HABITAÇÕES UNIFAMILIARES EM SÉRIE CONSULTAR O IPPUC.

Usos Permitidos Comerciais

COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL COM ÁREA MÁXIMA CONSTRUÍDA DE 100,00 M2.  
COMUNITÁRIO 2 - CULTO RELIGIOSO CONFORME LEI 7529/90.

Usos Tolerados

\*\*\*\*\*

Usos Permissíveis

\*\*\*\*\*

Usos Proibidos

\*\*\*\*\*

##### Parâmetros da Construção

Coefficiente de Aproveitamento

1,0.

Taxa de Ocupação

50%.

Taxa de Permeabilidade

25%.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária  
**53.6.0008.0376.00-1**

Sublote  
-

Indicação Fiscal  
**98.024.011**

Nº da Consulta / Ano  
**429220/2020**

**Densidade máxima**

80 HABITAÇÕES /HA, PARA HABITAÇÕES UNIFAMILIARES E HABITAÇÕES UNIFAMILIARES EM SÉRIE, SENDO ADMITIDO 3 HABITAÇÕES EM LOTES DE 360,00 M2.

**Altura Máxima**

02 PAVIMENTOS.  
ATENDIDO LIMITE DA ANATEL E AERONAUTICA.

**Recuo Frontal**

5,00 M.

**Afastamento das Divisas**

2,50M PARA HABITAÇÃO INSTITUCIONAL.

**Estacionamento**

OBEDECER O CONTIDO NO DECRETO 1021/2013 E REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES DA SMU.

**Recreação**

OBEDECER O CONTIDO NO REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES DA SMU.

#### Observações Para Construção

1 - Poderá ser concedido alvará de funcionamento para Indústrias Tipo 1 em edificações existentes ou anexas a moradia e tolerado para Comunitário 1, ambos com porte máximo de 100,00 m<sup>2</sup>.

2 - Poderá ser concedido à critério do CMU, alvará de funcionamento para Comércio e Serviço Vicinal e Comunitário 1, em edificações existentes com porte superior a 100,00 m<sup>2</sup>, desde que com área de estacionamento de no mínimo igual a área construída e porte compatível com a vizinhança habitacional e com as características da via.

#### Informações Complementares

\*\*\*\*\*

#### Bloqueios

\*\*\*\*\*

#### Alvarás de Construção

Sublote: **0**

Número Antigo: 127391A

Número Novo:162945

Finalidade:Construção

Situação: Obra em Andamento

Área Vistoriada (m<sup>2</sup>):

Área Liberada (m<sup>2</sup>): 99,00

Área Total (m<sup>2</sup>): 99,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária <b>53.6.0008.0376.00-1</b>	Sublote -	Indicação Fiscal <b>98.024.011</b>	Nº da Consulta / Ano <b>429220/2020</b>
---	--------------	---------------------------------------	--

#### Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote	Situação de Foro	Nº Documento Foro
0000	Não foreiro	
0001	Não foreiro	

#### Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui A.00556-D	Nº Quadra	Nº Lote 11	Protocolo 01-002500/2008
Nome da Planta: Jardim São Marcos			
Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada			

#### Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

\*\*\*\*\*

#### Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

##### Faixa não Edificável de Drenagem

Situação	Faixa	Sujeito à Inundação
Lote não Atingido		NÃO
Características: A P.M.C. se isenta da falta de informações.		

#### Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

\*\* Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.\*\*

#### Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Subeconomia Mista  
Área do Terreno: 420,00 m<sup>2</sup>      Área Total Construída: 246,30 m<sup>2</sup>      Qtde. de Sublotes: 2

##### Dados dos Sublotes

Sublote	Utilização	Ano Construção	Área Construída
0000	Residencial	2003	147,30 m <sup>2</sup>
0001	Comercial	2006	99,00 m <sup>2</sup>

##### Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro	Planta Pavimentação	Esgoto	Iluminação Pública	Coleta de Lixo
N156	D ANTI-PO	NAO EXISTE	Sim	Sim
N175	A ANTI-PO	NAO EXISTE	Sim	Sim

#### Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA ATUBA      Principal

#### Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

**CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO**

Inscrição Imobiliária <b>53.6.0008.0376.00-1</b>	Sublote -	Indicação Fiscal <b>98.024.011</b>	Nº da Consulta / Ano <b>429220/2020</b>
---	--------------	---------------------------------------	--

coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.

- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) ) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

**\*\*\* Prazo de validade da consulta - 180 dias \*\*\***

<b>Responsável pela Emissão</b> internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	<b>Data</b> <b>02/08/2020</b>
---	----------------------------------

**ATENÇÃO**

- » Formulário informativo para elaboração de projeto. Não dá direito a construir.
- » Início da obra somente após a expedição do Alvará de Construção.
- » Em caso de dúvidas ou divergência nas informações impressas valem as informações atualizadas do Lote, bem como a Legislação vigente.

